



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202200047001940**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 272 (movimentação eletrônica 14);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (TUDO), inscrita no CNPJ sob nº 14.234.954/0001-73, referente à realização da 4ª revisão programada dos veículos CHVROLET TRAILBLAZER placas: PRN-3025, PRN-3055, PRN-3095 e PRN-3155 pertencente a frota desta Corte de Contas, ao custo de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de julho de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021